PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1034 de 23 de junho de 1.971.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de / Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 843 de 23 de junho de 1.971, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um Crédito Especial, até a importância de Cr$5.766,00 / (cinco mil, setecentos e sessenta e seis cruzeiros), / para custear as despesas com a contratação de um profissional, destinado ao atendimento dos serviços da contadoria municipal.

Parágrafo único - O crédito a que se refere este artigo será utilizado na seguinte forma:

Vencimentos	Cr$ 5.200,00
Décimo terceiro salário.....	Cr$ 500,00
Salário família	Cr$ 66,00
Soma	cr$ 5.766,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados / os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento analítico vigênte, na mesma importância:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação Física e Desportos

4.0.0.0.66 - Despesas de Capital

4.0.0.0.66 - Investimentos

4.1.1.0.66 - Óbras Públicas

01 - Início da construção de um Clube de Campo.....Cr$ 5.766,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 23 de junho de / 1.971 (hum mil novecentos e setenta e um).-

continuação..DECRETO Nº 1034 de 23/6/71

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

ssantos

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário